



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8814/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Processo Administrativo Nº 259/2021

OBJETO: Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

965L

007  
Sua

PROCESSO/ANO: 8814 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/09/2021 14:10:54  
SÚMULA: OFICIO Nº 133/2021 SECOM - ENCAMINHA PROPOSTA DA EMPRESA EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA  
  
DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

  
Responsável pelo Processo

8854  
8207 8184  
14/09/21



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [secom@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:secom@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ofício 133/2021-SECOM

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2021.

**Senhora Secretária**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e providências cabíveis, conforme contato anterior, proposta da Editora Diário dos Campos Ltda., para aquisição de livros Anuário dos Campos Gerais Terra de Riquezas 2021, cujo propósito do mesmo é apresentar os Campos Gerais através de publicações dos municípios.

Acreditamos que tal aquisição será de grande valia, uma vez que os exemplares servirão de fonte de pesquisa e arquivo sobre nosso município e região, distribuídos nas secretarias, escolas, bibliotecas e Centro de Informação Turística, levando as informações à população.

Sendo o que tinha para o momento, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



**José Amilton Romão**

Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora

**Erla Maria de Melo**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-5638

# DIÁRIO DOS CAMPOS

## O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2021.

À

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Excelentíssima Senhora Prefeita Alcione Lemos**

**Ref.: Proposta para aquisição de livros**

Prezado Senhor,

Vimos através desta, propor a aquisição pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, do Anuário "Campos Gerais Terra de Riquezas – Edição 2021", da Editora Diário dos Campos Ltda, com investimento no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

O investimento será para compras de 47 livros, ao custo de R\$ 150,00 por unidade.

Este livro tem o propósito de apresentar os Campos Gerais, através de publicações amplas e analíticas aos investidores e pessoas que tenham interesse em conhecer com maior profundidade uma das regiões mais belas e promissoras do Paraná.

Atenciosamente,



**Editora Diário dos Campos Ltda  
Wilson de Oliveira**

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. <sup>010</sup> comercial e financeira  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10 - VILA PLACIDINA - FONE (42) 32207744 - FAX (42) 32207758  
CEP 84040-150 - PONTA GROSSA - PR CNPJ: 03.319.996/001-90 ICMS ISENTO

Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais

# Terra de Riquezas

Land of Wealth

12ª Edição



Campos Gerais  
Desenvolvimento Econômico

Análise Socioeconômica dos Campos Gerais

11ª Edição 2020

**GDDC**

GRUPO  
DIÁRIO DOS CAMPOS  
DE COMUNICAÇÃO

04  
2020

Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais

# Terra de Riquezas

and of Wealth

# 12ª Edição

## APRESENTAÇÃO

O livro **'Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais'** é um projeto elaborado e desenvolvido pelo **Grupo Diário dos Campos de Comunicação**, que já alcança onze edições publicadas, cujo objetivo é apresentar um panorama da região dos Campos Gerais, através de informações e dados, apresentados por meio de textos, fotos e infográficos, com os indicadores mais recentes de cada uma das 23 cidades que compõem os Campos Gerais.

A cada versão o anuário produzido pelo **DC** traz dados a respeito da economia e da população dos municípios, propondo oferecer aos leitores um retrato atual dos Campos Gerais, bem como os incentivos e atrativos que cada cidade oferece.

O **'Terra de Riquezas'** conta, em cada edição, com dados atualizados fornecidos pelo IBGE, bem como informações fornecidas pela IPC Maps, a respeito do potencial de consumo e a produção econômica em cada um dos 23 municípios.

Ao longo das edições o **'Terra de Riquezas'** abordou aspectos econômicos e projetos desenvolvidos nos 23 municípios, incluindo temas como produção rural, iniciativas socioambientais e atrativos turísticos, entre outros.

O anuário produzido pelo **DC** é uma importante ferramenta para a divulgação das cidades, incluindo para órgãos, empresas e entidades do exterior, já que ele apresenta textos em versões bilingue (em inglês e português).

O **'Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais'** é um projeto cada vez mais consolidado com o desenvolvimento da região e reforça o compromisso do **Grupo Diário dos Campos de Comunicação** em apresentar o crescimento dos Campos Gerais.

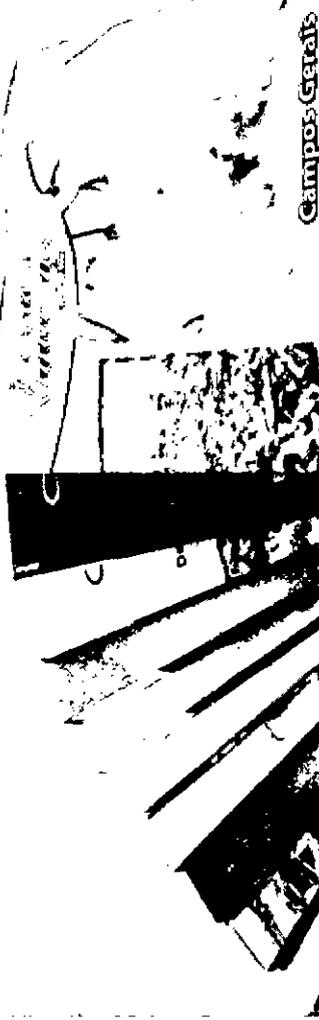


# GDDC

GRUPO  
DIÁRIO DOS CAMPOS  
DE COMUNICAÇÃO

005  
Deu

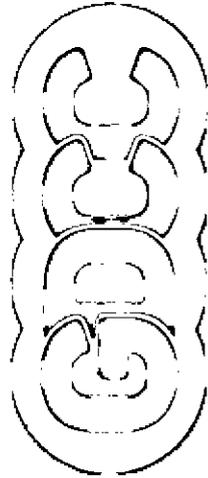
# Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais



*Joana de Riquenza*  
Lord of Wealth

Campos Gerais  
Desenvolvimento Econômico

11ª Edição 2020



GRUPOC  
DIÁRIO DOS CAMPOS  
DE COMUNICAÇÃO



DIÁRIO DOS CAMPOS

demais

Avenida Bonifácio Villela, 1168  
Jardim Carvalho - Ponta Grossa-PR

(42) 3220.7744 | (42) 9 9129.8881  
comercial@diariodoscampos.com.br

28

009.  
Saw

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.319.996/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1999
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DOS CAMPOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição Integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BONIFACIO VILELA	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CEP 84.015-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@DIARIODOSCAMPOS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3220-7742		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 16:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Srª. Bruna Silva Miranda

O município de Jaguariáiva, além de suas belezas naturais agrega valores históricos de colossal importância para o desenvolvimento da sociedade atual. A partir do início do século XVII bandeirantes preavam índios e posteriormente tropeiros cruzaram o território pelo histórico Caminho de Viamão-RS a Sorocaba-SP, dando origem à cidade, estabelecendo-se e originando povoados. Em 15 de setembro de 1823 um Alvará Imperial eleva a fazenda Jaguariáiva à categoria de Freguesia e, no ano de 1828, liderados por dona Isabel e o coronel Luciano Carneiro Lobo, a comunidade solicitou licença para a construção de uma capela, sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria.

Daí então, a cidade prosperou e se desenvolveu, onde podemos destacar na década de 1910 e 1920 o advento da Ferrovia e a construção das Indústrias Matarazzo, que impulsionaram o crescimento da parte baixa da cidade, e na década de 1990 o grande polo industrial e madeireiro que se instalou e fez com que a cidade progredisse economicamente ainda mais, cujo ramo prospera até os dias hoje, na terra do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria, lugar de riquezas históricas e belezas naturais.

Esse gradativo processo de desenvolvimento, culminou na construção de importantes prédios históricos, os quais atribuíram identidade do povo jaguariáivense, demonstrando toda a riqueza desse processo desencadeador de nossa realidade atual e também uma memória afetiva. Prédios estes, que são constantemente preservados e fomentados através de projetos histórico-culturais e educacionais, como "Ação Educativa no Museu" e "Descubra Jaguariáiva", onde a comunidade e alunos de todas as redes de ensino têm contato com a história local e aprendem a valorizar o patrimônio histórico, compreendendo toda sua importância cultural dentro de um processo dinâmico de endoculturação.

Para tanto, concedemos parecer favorável aos orçamentos prestados, encaminhados pelo Secretário Municipal de Comunicação Social Senhor José Amilton Romão, dada a importância da execução deste trabalho, que garante assim, mais um registro para fins de divulgação e reconhecimento de Jaguariáiva como "Cidade Histórica", demonstrando que a Administração Municipal reconhece, preserva e divulga as suas riquezas históricas, sendo de suma importância a continuidade do procedimento de aquisição dos referidos livros, com recursos projetados para esta finalidade dentro do previsto para o setor cultural.

Sem mais.

Atenciosamente.

Jaguariáiva, 29 de setembro de 2021.

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Nº. 023/2021 de Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

Vinicius Schadner Pereira

Diretor do Departamento de Cultura

Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

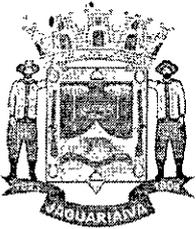
Anexo: Relação de Prédios históricos e arte gráfica.

Vinicius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 8814/2021

A

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Encaminhamos o presente, para que lhe seja acrescentado Estudo Técnico Preliminar acompanhado de respectivo Termo de Referência, bem como de Carta de Exclusividade do fornecedor, a fim de conferir viabilidade na instauração de processo de contratação direta compatível.

Contando com o atendimento ao solicitado, subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ao Departamento de Cultura - SMECEL**

**Diretor: Vinícius Schadner**

Segue processo 8814/2021 - Ofício 133/2021 / SECOM para análise, conhecimento e encaminhamentos.

Referente: Proposta para aquisição de livros Anuário dos Campos Gerais Terra de Riquezas 2021

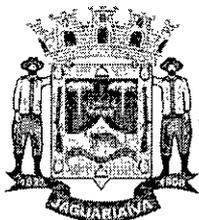
Em 18/10/2021

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

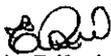
## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

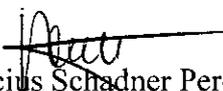
Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Sr. Maurício Fernandes

Segue o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência quanto à aquisição dos livros  
“Anuário dos Campos Gerais – Edição 2021”, conforme solicitado.  
Sem mais.

Atenciosamente.

Jaguariáiva, 26 de outubro de 2021.

  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Nº. 023/2021 de 12/01/2021  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

  
Vinícius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

**Vinícius Schadner Pereira**  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



**Departamento de Cultura**

Praça Dr. Domingos Cunha, 36 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros do Anuário Campos Gerais Terra de Riquezas – Edição 2021, para divulgação e pesquisa sobre o município.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

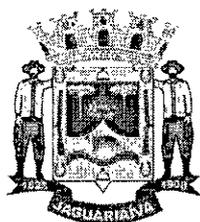
O objeto de aquisição de livros Anuário Campos Gerais Terra de Riqueza – Edição 2021, que será utilizado para divulgação e pesquisa sobre o município de Jaguariaíva, bem como os demais municípios dos Campos Gerais.

Cultura			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de livros Anuário Campos Gerais Terra de Riqueza – Edição 2021, que será utilizado para divulgação e pesquisa sobre o município de Jaguariaíva, bem como os demais municípios dos Campos Gerais.	-	47



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fono: 3535-4226



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## **3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental**

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também as legislações referentes às questões inerentes ao solicitado.

## **3.4. Das Soluções de Mercado**

Trata-se de produto atendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a determinação da quantidade de livros, estimou-se a demanda, uma vez que os exemplares serão distribuídos nas 13 secretarias municipais, nas 03 bibliotecas, nas 20 escolas municipais e CEMEI'S, Centro de Informações Turísticas, entre outros, como, por exemplo, recepção da Rádio, Hospital e Laboratório.

## **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A contratação mais adequada, atendendo perfeitamente as especificações solicitadas, será determinada pelo Setor de Compras e deverá estar enquadrada na legislação vigente.

## **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

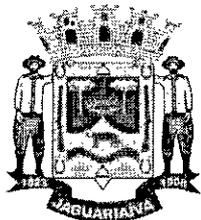
## **7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO**

O fornecimento deverá ser feito tão logo os trâmites legais sejam concluídos.



**Departamento de Cultura**

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: cultura@jaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição, busca-se propiciar adequada divulgação do município, propiciando à população uma fonte a mais de pesquisa.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

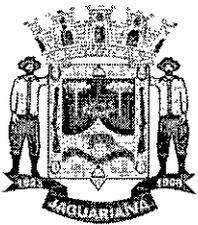
## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do atendimento solicitado, verificando a qualidade do serviço a ser prestado.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto da contratação	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

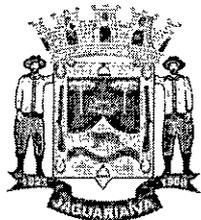
## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Vinicius Schadner Pereira – Diretor de Cultura	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## Termo de Referência

**Aquisição de exemplares do Anuário dos Campos Gerais**

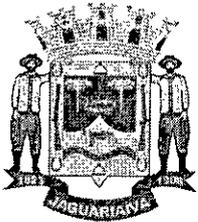
**Terra de Riquezas 2021**

- 1) **Objeto:** - Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas" – Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais.
- 2) **Das Justificativas técnicas:**- Aquisição de livros Campos Gerais Terra de Riquezas, a serem distribuídos nas secretarias municipais, bibliotecas, escolas departamentos, centro de informações turísticas, entre outros.
- 3) **Especificações:** - Os livros contem dados socioeconômicos dos municípios que compõem os Campos Gerais, produzindo também o retrato sócio econômico, social e cultural da região, estimulando empresas e instituições em prol da melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos municípios envolvidos.
- 4) **Valor estimado:**- A ser levantado pelo Departamento de Compras e Licitação, tendo por base proposta enviada anexo.
- 5) **Do detalhamento das especificações, quantidades e estimativas de preços:**- Estimativa de aquisição de 47 exemplares do Anuário "Campos Gerais Terra de Riquezas" - Anuário socioeconômico dos Campos Gerais, com informações gerais do município de Jaguariáiva, levando em conta população, economia, turismo, patrimônio histórico e demais índices, bem como dos demais municípios dos Campos Gerais, a serem distribuídos em escolas, departamentos, secretarias, bibliotecas, centro de informações turísticas, servindo de fonte de pesquisa e divulgação.
- 6) **Frete:**- Por parte da contratada.



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: cultura@jaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 7) **Prazo de entrega e vigência:**- A combinar, de acordo com a necessidade da contratante, após envio da arte.
- 8) **Fiscal de contrato:** **Vinicius Schadner Pereira**, Diretor Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto Municipal nº 525/2021 de 01/09/2021, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.398.981-7 SSP/PR e CPF/MF: 082.355.879-71.

Jaguariáiva, 26 de outubro de 2021.

Vinicius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto Nº. 525/2021 de 01/09/2021

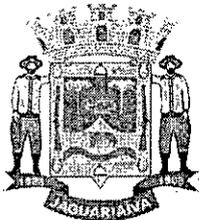
**Vinicius Schadner Pereira**

Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto Nº 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e-mail: culturajaguariaiva@gmail.com / fone: 3535-4226



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 8814/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

Valor (R\$)
R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Subcrevo-me.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1  
Data: 06/12/2021  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 159908/2021  
Data do Bloqueio: 24/11/2021

Órgão: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV  
Unidade: 02.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 7

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	24/11/2021		7.246,17	7.050,00	196,17

Protocolo 8814/2021 Val referente a aquisição de Anuário Campos Gerais Terra de Riquezas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.050,00

025  
Jan

Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

4 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

8 de dezembro de 2021 11:51

Para: Larissa - Diário dos Campos &lt;larissa@diariodosc campos.com.br&gt;, comercial@diariodosc campos.com.br, financeiro@diariodosc campos.com.br

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais", conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

&gt;&gt;FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO&lt;&lt;

*Fernanda Souza*  
*Departamento de Compras e Licitação.*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.****PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.****Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2021 11:42

Para: Larissa - Diário dos Campos &lt;larissa@diariodosc campos.com.br&gt;, comercial@diariodosc campos.com.br, financeiro@diariodosc campos.com.br

Prezados, bom dia.

Necessito de um retorno a respeito dos documentos solicitados.  
Desde já agradeço.

At.te,

*Fernanda Souza.*  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**  
**PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Financeiro** <financeiro@diariodosc campos.com.br>

10 de dezembro de 2021 12:12

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;, Larissa - Diário dos Campos &lt;larissa@diariodosc campos.com.br&gt;, comercial@diariodosc campos.com.br

Ola Fernanda tudo bem?  
segue documentos

026.  
10/12/2021 15:07  
Santos

me perdoe a demora, estava esperando liberar a certidão simplificada

fico a disposição



Walter Santos

Departamento Financeiro

(42) 3220-7742

financeiro@diariodoscamos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Walter Santos

Departamento Financeiro

(42) 3220-7742

financeiro@diariodoscamos.com.br

---

8 anexos

-  **CertidãoMunicipalEditora(8).pdf**  
13K
-  **ConsultaCNDEditora(8).pdf**  
78K
-  **CertidãoTrabalhista(5).pdf**  
88K
-  **CRFEditora(1).pdf**  
129K
-  **1-CONTRATOSOCIAL5ºALTERAÇÃOCONSOLIDADO(7).pdf**  
2508K
-  **CertidaoNegativaEstadual(9).pdf**  
25K
-  **CPF RG WILSON.pdf**  
269K
-  **Certidão Simplificada Editora (2).pdf**  
70K

---

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Financeiro <financeiro@diariodoscamos.com.br>

10 de dezembro de 2021 15:07

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

*Fernanda Souza.*  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA  
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90  
NIRE nº 412.0533876-7

1

**WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada neste ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, de comum acordo resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade limitada que tinha como endereço à Rua Prudente de Moraes, nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, **muda para:** Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460.

**Cláusula Segunda:** A sociedade limitada que tinha como atividade comercial o ramo de: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos; **muda para:** imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

026.  
Jau

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90**  
**NIRE nº 412.0533876-7**

2

execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

**Cláusula Terceira:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90**  
**NIRE nº 412.0533876-7**

**WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Florinea/SP, nascido no dia 10/08/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.783-1-SESP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.304.009-44; **PRINCEGRAFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 416.0013661-6 em sessão do dia 28/07/2014, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 10, Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-150, representada nesta ato por **ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida no dia 06/09/1966, casada em regime de comunhão universal de bens Rua General Ozório, nº 422, Apto 901, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-080, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.941.054-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 616.930.309-34; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com contrato social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.0533876-7** em sessão do dia **19/10/2014**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.319.996/0001-90**, com sede e foro à Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

029  
Jaw

3

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90**  
**NIRE nº 412.0533876-7**

84.015-460, de comum acordo resolvem Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade limitada tem sua sede e foro à **Avenida Bonifácio Vilela, nº 1168, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR CEP 84.015-460**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade limitada tem por objetivo social: imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **04/08/1999**.

**Cláusula Quinta:** O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegráfos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

030.  
Souza

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA  
CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90  
NIRE nº 412.0533876-7

4

de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Clausula Oitava:** A administração da sociedade limitada cabe a **WILSON SOUZA DE OLIVEIRA** e a representante da empresa **PRINCEGRÁFOS – Digitação e Diagramação – EIRELI – ME, ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Paragrafo Terceiro:** O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

**Cláusula Nona:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

**Cláusula Décima:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Decima Primeira:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula Décima Segunda:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

031  
Juu

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ/ME. nº 03.319.996/0001-90**  
**NIRE nº 412.0533876-7**

5

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Terceira:** A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

**Cláusula Décima Quarta:** O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**Cláusula Décima Quinta:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Sexta:** As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



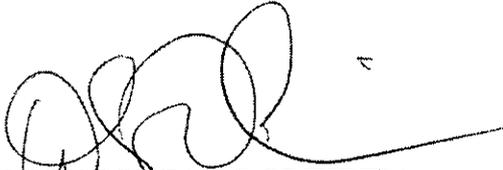
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

032  
Sou

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ/MF. nº 03.319.996/0001-90**  
**NIRE nº 412.0533876-7**

6

Ponta Grossa/PR, 01 de fevereiro de 2020.

  
**WILSON SOUZA DE OLIVEIRA**

  
**PRINCEGRAFOS - Digitação e Diagramação - EIRELI - ME**  
**ANA VIRGINIA VALÊNCIA DE OLIVEIRA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:32 SOB Nº 20201216949.  
PROTOCOLO: 201216949 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001063200. NIRE: 41205338767.  
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

033  
Jaw

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

PROIBIDO PLASIFICAR



8700-001757

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.994.783-1 02/OUT/2013

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

WALDOMIRO DE OLIVEIRA

BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

FLORINEA - SP 10/AGO/1957

LONDRINA PR

PRIMEIRO OFICIO

CC: LV.B066/FLS.091 /N.017963

324304009/44

196 Delegado Divisorio do Policia TIRCO.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

324304009-44

10.08.57



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

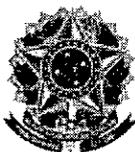
Nome Empresarial: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA		Protocolo: PRC2109498320			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205338767	CNPJ 03.319.996/0001-90	Data de Ato Constitutivo 19/10/2004	Início de Atividade 04/08/1999		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Bonifácio Vilela, Nº 1168, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-460					
<b>Objeto Social</b> imprensa periódica - edição e impressão de jornais e revistas. serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de serviços gráficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 324.304.009-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 495.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> PRINCEGRAFOS - DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - EIRELI - ME	<b>CPF/CNPJ</b> 05.796.097/0001-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 616.930.309-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> WILSON SOUZA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 324.304.009-44	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 616.930.309-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 05/03/2020	<b>Número</b> 20201216949	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 12:12:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MCV2GMJC.



PRC2109498320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**  
CNPJ: **03.319.996/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:05 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **CE49.210A.39AB.6D10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

035  
Juu



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

036.  
JW

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025063540-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°:** 116660 / 2021

**Código de Autenticidade:** F4D1DFBE621CF1ADCFFA4640BEE9906C

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 200195

**CNPJ/CPF:** 03.319.996/0001-90

**Nome:** EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

**Endereço:** AV. BONIFÁCIO VILELA, 1168

**Bairro:** JARDIM CARVALHO

**Complemento:** 102 - 001 - NE 14 102

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** Editora Diario dos Campos

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de novembro de 2021

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 53012299/2021

Expedição: 11/11/2021, às 11:39:24

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

037  
Jaw

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.319.996/0001-90  
**Razão Social:** EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA  
**Endereço:** AV BONIFACIO VILELA 1168 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

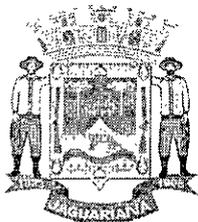
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022

**Certificação Número:** 2021120804105767383604

Informação obtida em 08/12/2021 11:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 8814/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021. OBJETO: Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 45/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR (R\$)
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90	7.050,00

Embasamento legal para a contratação: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### PARECER JURÍDICO

<b>Protocolo nº 8814/2021.</b>
<b>MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 45/2021.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de 47 exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - ed. 2021, anuário socioeconômico dos Campos Gerais"</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social objetivando a Aquisição de 47 exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - ed. 2021, anuário socioeconômico dos Campos Gerais".

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
  - Contrato Social;
  - Documento Pessoal Sócia;
  - Certidão Negativa de Débitos Federais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certificado de Regularidade com o FGTS;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;

Certidão Negativa CNJ.

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **III. MÉRITO**

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

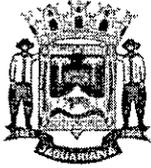
### IV. CONCLUSÃO

De uma análise primária, Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada esta no importe de R\$ 7.050,00, estando, portanto, abaixo do limite legal para a modalidade, possibilitando a esta parecerista manifestar-se FAVORÁVEL a homologação na forma como se encontra.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados





## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

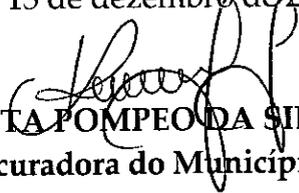
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 13 de dezembro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 45/2021

Processo Adm.: 259/2021  
Data do Processo: 13/12/2021

046.  
Saw

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 259/2021  
b) **Nr. Licitação:** 45/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 14/12/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

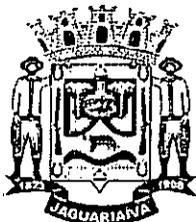
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA</b>				
1 - ANUÁRIO "CAMPOS GERAIS TERRA DE RIQUEZAS" - Marca:	UNI	47,000	150,0000	R\$ 7.050,00
			<b>Total fornecedor:</b>	<b>R\$7.050,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 7.050,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00	R\$ 7.050,00

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 8814/2021

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

<b>Vencedor(es)</b>	
<b>Empresa(s)</b>	<b>Valor Contratual</b>
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 7.050,00

Data de Homologação: 14/12/2021

Respeitosamente,

Vinicius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 432 - 2022**

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

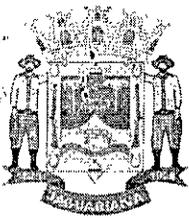
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2022 16:16:47  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 006/2022 DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO - DP Nº 045/2021 - PARA ASSINATURA

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 006/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - DP Nº 045/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

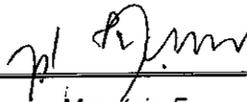
Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.672/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº45/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".

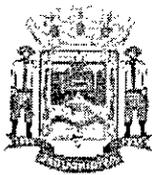
Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.672/2021	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 7.050,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 259/2021. Dispensa de Licitação nº 045/2021.  
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.672/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.319.996/0001-90, com sede à Rua Av. Bonifácio Vilela, 1168, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 324.304.009-44, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas – Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais" conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 45/2021, Processo nº 259/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

2.004  
3.3.90.30.00.00.00.00  
7

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais; trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

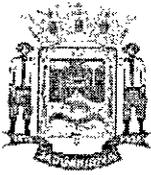
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

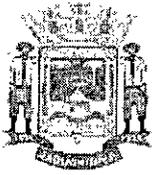
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

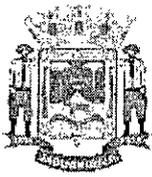
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Vinícius Schadner Pereira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

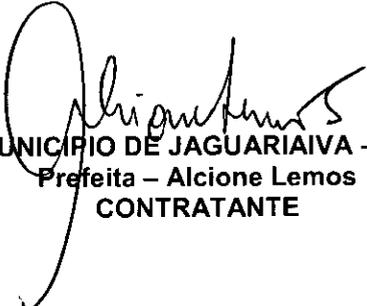
integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de dezembro de 2021.

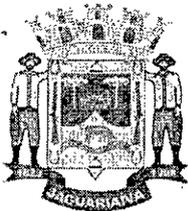
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA:3243040  
0944  
Assinado de forma digital  
por WILSON SOUZA DE  
OLIVEIRA:32430400944  
Dados: 2022.01.12  
16:52:00 -03'00'

EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA  
CONTRATADO

  
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 029/2022. – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - DP Nº 045/2021– PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.672/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº45/2021. Seguem dados da contratação:

**Objeto: Aquisição de 47 (quarenta e sete) exemplares do livro "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2021, Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais".**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.672/2021	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 7.050,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 259/2021. Dispensa de Licitação nº 045/2021.  
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458